

TERMO DE CONTRATO DE QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU E A EMPRESA TRANSCIONE TRANSPORTE TURISTICO EIRELI

A Prefeitura do Município de TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Toscano, 349, Centro, TACARATU, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, doravante simplesmente denominada PMT ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Washington Ângelo de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 137.633.504-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a TRANSCIONE TRANSPORTE TURISTICO EIRELI, nº 05.889.427/0001-06, situada na Rua São Francisco, 74 Centro, Petrolândia/PE, representada pelo Sr. Valdecione Bejamim da Silva, inscrito no CPF Nº 748.895.754-72, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 74 Centro, Petrolândia/PE, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo é aditar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA, referente a prestação de serviço de Locação de Caminhão, tipo Prancha, sem motorista e sem combustível para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Tacaratu-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

2.1. Fica aditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 12/05/2023 por mais 12 (meses).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO.

2.2. É eleito o Foro da Comarca de TACARATU/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

TACARATU, 08 de maio de 2023.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

Washington Ângelo de Araújo
Prefeito

TRANSCIONE TRANSPORTE TURISTICO EIRELI
05.889.427/0001-06
Valdecione Bejamim da Silva
CPF Nº 748.895.754-72

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente